

EDITAL 001/2017

O Programa de Mestrado em Letras – Linguagem, Cultura e Discurso, da Universidade Vale do Rio Verde (UNINCOR), torna público o edital de seleção de bolsista de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), em acordo com Ofício Circular n. 12/2015 – DPB/CAPES e com a Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES, para atuação na linha de pesquisa:

- Literatura, História e Cultura.

Observação: A descrição das linhas de pesquisa pode ser acessada em: <http://portal.unincor.br/index.php/linhas-de-pesquisa>

1. DAS VAGAS E DA BOLSA

1.1. Número de vagas: 01 (uma)

1.2. O valor da bolsa PNPD será de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a serem pagos mensalmente pela CAPES diretamente ao bolsista.

1.3. O prazo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, com início em **01 de junho de 2017**.

1.4. A critério do Conselho de Pós-Graduação (CPG) e do Programa de Mestrado em Letras da UNINCOR poderá haver a renovação anual da bolsa até a duração limite de 60 meses para bolsistas sem vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme disposição da Portaria n.º 086, de 03/07/2013 da CAPES.

2. DOS REQUISITOS, DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1. Observar os requisitos estabelecidos na Portaria N.º 086, de 03 de julho de 2013, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, para obtenção de bolsa de pós-doutorado CAPES/PNPD.

2.2. Ser portador do título de Doutor na área de Letras e ter aderência teórica à linha de pesquisa Literatura, história e cultura, do Programa de Mestrado em Letras – Linguagem, Cultura e Discurso.

2.3. As inscrições deverão ser feitas até a data limite de **19 de maio de 2017**, com envio da documentação necessária por endereço eletrônico: coord.mestrado.letras@unincor.edu.br

2.4. A homologação da inscrição somente ocorrerá mediante envio, de forma completa, da seguinte documentação:

a) Projeto de pesquisa contendo resumo circunstanciado, objetivos principais e secundários, referencial teórico, justificativa e metodologia adotada, em acordo com a linha de pesquisa Literatura, história e cultura.

b) Plano de trabalho (para 12 meses) contendo:

- Atividade de docência junto ao Programa de Mestrado em Letras – Linguagem, Discurso e Cultural, em parceria com o supervisor de pós-doutorado;
- Participação em atividades de pesquisa e extensão junto ao Programa;
- Publicação de dois artigos referentes à pesquisa de pós-doutorado/ano em Periódico com qualis entre A1 e B2.

c) Currículo Lattes ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria da CAPES.

d) Cópia de diploma de doutorado válido no Brasil, no caso de ter sido titulado no exterior.

e) Declaração de que dispõe de tempo integral e que se dedicará de forma exclusiva às atividades previstas no período de vigência da bolsa PNPd e de que não é aposentado e nem se encontra em situação equiparada.

Observação: Só serão aceitas inscrições que apresentem a documentação completa disposta no item 2.4 deste edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção do bolsista de pós-doutorado compreenderá a análise do currículo, do projeto de pesquisa e do plano de trabalho (1.^a fase) e da entrevista individual (2.^a fase).

3.2. O candidato será comunicado por e-mail sobre a data e o horário da entrevista individual, a ser realizada nas dependências da UNINCOR (Três Corações/MG).

3.3. Só serão convocados para entrevistas os candidatos que forem selecionados na 1.^a fase.

3.4. Havendo mais de um candidato aprovado, prevalecerá a pontuação alcançada na entrevista individual.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **29 de maio de 2017** via correspondência eletrônica. O candidato selecionado deverá enviar declaração manifestando interesse na vaga e se comprometendo a assumi-la em data já especificada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA SUPERVISÃO DO BOLSISTA

5.1 Durante sua permanência no Programa de Mestrado em Letras – Linguagem, Cultura e Discurso, o bolsista de pós-doutorado deverá participar da vida acadêmica do Programa na condição de colaborador, em atividades tais como: elaboração e execução de projetos de pesquisa, orientação de alunos de graduação e pós-graduação, seminários, bancas de defesa e de qualificação de Mestrado, palestras, docência em disciplinas na graduação e/ou na pós-

graduação, cursos de extensão/capacitação, etc., de acordo com as demandas institucionais e da supervisão.

5.2. O bolsista de pós-doutorado deverá apresentar relatórios circunstanciados anuais das atividades desenvolvidas ao longo do período de duração da bolsa e relatório final ao término.

5.3. Toda a produção resultante de atividades realizadas no período de duração da bolsa de pós-doutorado será propriedade da Universidade Vale do Rio Verde (UNINCOR).

5.4. Toda publicação resultante das atividades desenvolvidas no período de pós-doutorado deverá mencionar a condição de pós-doutorando da Universidade Vale do Rio Verde (UNINCOR), o apoio da CAPES e o nome do supervisor do estágio pós-doutoral.

5.5. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão indicará um professor do seu quadro permanente de docentes, com experiência em orientações, com defesas já realizadas até a data deste edital e com estágio de pós-doutoramento já realizado, para ser o supervisor do bolsista de pós-doutorado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Portaria n. 086, de 03/07/2013, da CAPES.

Observação: Os candidatos à bolsa deverão acessar <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsasno-pais/pnpd-capes>, em específico, a Portaria nº 086, de 03.07.2013 para obter informações corresponde aos:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
- Requisitos e atribuições das Instituições e dos Programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos Candidatos e Bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Pós-graduação (CPG) em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Mestrado em Letras – Linguagem, Cultura e Discurso em instância final.

Três Corações, 25 de abril de 2017.



Prof.ª Dr.ª Cilene Margarete Pereira
Coordenação do Programa de Mestrado em Letras



Prof.ª Dr.ª Gleicione Aparecida Dias Bagne de Souza
Reitora - UninCor

ANEXO I

UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE / PROGRAMA DE MESTRADO EM LETRAS
– LINGUAGEM, CULTURA E DISCURSO / Programa Nacional de Pós-Doutorado
(Portaria nº. 086 de 03.07. 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado:

1. Nome: _____

2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

3. Modalidade de candidatura à bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)

☐ Modalidade “A”

☐ Modalidade “B”

☐ Modalidade “C”

4. Instituição onde obteve o título de doutor/a:

5. Ano de obtenção do título: _____

6. Área/subárea do título de doutor/a:

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD). Confirmando ainda que as informações prestadas no meu currículo, preenchido na Plataforma Lattes do CNPq, são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Mestrado em Letras neste edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2017.

_____ (assinatura do/a candidato/a)